



Evento	Salão UFRGS 2014: SIC - XXVI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2014
Local	Porto Alegre
Título	REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: ANÁLISE CRÍTICA ACERCA DA VIABILIDADE DA MEDIDA EM FACE DA SOCIEDADE BRASILEIRA
Autor	WAGNER MACHADO
Orientador	CANDISSE SCHIRMER
Instituição	Faculdade Dom Alberto

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: ANÁLISE CRÍTICA ACERCA DA VIABILIDADE DA MEDIDA EM FACE DA SOCIEDADE BRASILEIRA

Em razão da evolução necessária do direito, a fim de atender aos anseios da sociedade, vem a lume a discussão sobre a redução da maioridade penal como opção emergencial, visando minimizar os índices de violência por meio do poder coercitivo mais abrangente da norma. Todavia, o processo evolutivo desta coletividade não pode ser medido apenas por seus resultados atuais, pois o fruto que se colhe hoje é produto do que foi semeado outrora. A partir do desiderato supramencionado, cabe uma especial reflexão que está intrinsecamente associada à redução da maioridade penal como o elixir essencial para curar o mal da violência juvenil. Neste ínterim, busca-se resposta ao seguinte questionamento: Haveria uma forma de prevenção desta doença que se instala no coração do corpo social? Neste sentido, lança-se uma proposta de estudo sob a seguinte temática: *Redução da maioridade penal: Análise crítica acerca da viabilidade da medida em face da sociedade brasileira*, para que a proposta logre êxito, faz-se necessário sistematizar e alicerçá-lo sobre o método indutivo, desenvolvendo-se de forma qualitativa, através de uma pesquisa bibliográfica exploratória, contraposta a um estudo de caso, a qual visa a encontrar subsídios que permitam identificar um meio de prevenção do cometimento de delitos por menores. Deste modo, busca-se alcançar alguns objetivos específicos, quais sejam: a) estudar a concepção de maioridade penal desde o Código Penal da época do império, bem como compreender os aspectos gerais da maioridade penal presentes na sociedade contemporânea; b) examinar a educação, em modo macro, como base formadora do caráter e do poder de discernimento, conjugando a estrutura familiar e o processo educacional e por fim, mas não com a intenção de esgotar a matéria c) procurar na formação dos jovens, ou seja, no processo educacional, uma forma de prevenção aos atos infracionais por eles cometidos. Os resultados preliminares do trabalho em comento dão conta de que a prevenção criminal e a educação em sentido lato, sendo que socialização primária e secundária são alternativas menos penosas e mais promissoras ao Estado e aos jovens.